



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0106/2020 - FICA INSTITUÍDA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, OBJETIVANDO INVESTIGAR O RECEBIMENTO ILEGAL DO AUXÍLIO EMERGENCIAL



PORTARIA Nº 106/2020-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 12149/2020/PARAÍBA/CGU, indicando lista de Servidores Públicos Municipais que supostamente estariam recebendo o Auxílio Emergencial do Governo Federal;

CONSIDERANDO o teor da Orientação nº 11/2020 da Controladoria-Geral da União, apresentando orientações para a devolução de auxílio emergencial recebido indevidamente;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica Conjunta nº 01/2020/CGU/TCE-PB, cujo assunto é o cruzamento de dados dos beneficiários do Auxílio Emergencial (Lei nº 13.982/2020) com as folhas de pagamento do Governo do Estado da Paraíba e dos Municípios Paraibanos, objetivando verificar a existência de servidores públicos estaduais e municipais recebendo indevidamente este benefício;

CONSIDERANDO o Direito Constitucional ao Contraditório e à Ampla Defesa, mesmo nos procedimentos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial de Inquérito Administrativo, objetivando investigar o recebimento ilegal do Auxílio Emergencial (Lei nº 13.982/2020) por Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, de vinculação efetiva ou precária.

§ 1º. Esta Comissão terá como parâmetro os dados encaminhados pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB);

§ 2º. Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 3º. Não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o servidor que:

I - estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar.

II – tiver algum tipo de suspeição ou impedimento.

a) os membros suspeitos ou impedidos deverão informar a autoridade instituidora do procedimento, de modo a serem substituídos por membros *ad hoc* para os processos em que não puderem atuar.

§ 4º. Excepcionalmente, em vista da relevância da irregularidade a ser apurada, o Prefeito fica autorizado a designar, *ad hoc*, servidor que não integre a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para assistir esta, aplicando-se-lhe, no que couber, o presente regramento.

Art. 2º. Compõem a presente Comissão os seguintes servidores:

I – José Sergio Bezerra Oliveira, mat. nº 00612-1 – Presidente;

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br

www.pedralavrada.pb.gov.br

II – Mayara Eunice de Macedo Gomes, mat. nº 00905-7 – 1ª Secretárias;
III – Katielly de Medeiros Souza, mat. nº 00992-0 – 2ª Secretária;

Parágrafo Único. Os servidores constituintes da presente Comissão farão jus à Gratificação por Atividade Excepcional no percentual de 10% (dez por cento), devendo também manter as atividades desempenhadas em seus respectivos cargos.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que instaurar o processo.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 06 de agosto de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407051421
Título	PORTARIA Nº 0106/2020 - FICA INSTITUÍDA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, OBJETIVANDO INVESTIGAR O RECEBIMENTO ILEGAL DO AUXÍLIO EMERGENCIAL
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	06/08/2020
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 06/08/2020 — Edição 00998. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407051421&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 21:05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407051421**, intitulada **PORTARIA Nº 0106/2020 - FICA INSTITUÍDA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, OBJETIVANDO INVESTIGAR O RECEBIMENTO ILEGAL DO AUXÍLIO EMERGENCIAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 06/08/2020

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA Nº 0106/2020 - FICA INSTITUÍDA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, OBJETIVANDO INVESTIGAR O RECEBIMENTO ILEGAL DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407051421&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 21:05